CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

REQUERIMENTO N° 79/2021.

Autor: Antônio Araújo – Cel PM/RR

Assunto: Solicito que, na forma regimental, se oficie a Secretaria competente e ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, requisitando-lhe informações acerca da aplicabilidade da Lei nº 17.942, de 24 de outubro de 2019 – que proíbe a fabricação, a comercialização e a utilização de cerol, ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nas linhas, bem como, quaisquer outros fios industrializados cortantes, usados em pipas/papagaios no município de Marabá -PA e dá outras providencias.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V, C/C § 2º que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá e à Secretaria de Obras do Município, com a seguinte solicitação: **Solicito que, na forma regimental, se oficie a Secretaria competente e ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, requisitando-lhe informações acerca da aplicabilidade da Lei nº 17.942, de 24 de outubro de 2019 – que proíbe a fabricação, a comercialização e a utilização de cerol, ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nas linhas, bem como, quaisquer outros fios industrializados cortantes, usados em pipas/papagaios no município de Marabá -PA e dá outras providencias.**

Justificativa

Considerando que soltar pipas é uma atividade comum em nossa região, principalmente que estamos em um período sem chuvas e com muito vento, o que propicia a prática;

Considerando o histórico, de acidentes fatais em nossa cidade;

Considerando que, o motociclista, é a principal vítima desse tipo de acidentes;

Considerando que a adesão de crianças, jovens e adultos a essa modalidade de entretenimento cresce a cada dia, e, consequentemente o número de casos de acidentes provocados pelo uso de Cerol (linha com pó de vidro e cola);

Diante do exposto, requeiro a aplicabilidade da Lei supracitada e intensificação a fiscalização em parques e outras localidades em nosso Município.

Marabá, 26 de agosto de 2021

Antônio Araújo- Cel PM/RR

Vereador